



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SE N.º 19/2017

Constitui Comissão para o Processo de Remoção do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo e dá outras providências.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 59 a 66 da Lei Municipal nº 6.316/2013;

Considerando a necessidade de realizar o Processo de Remoção para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino, Agente Administrativo de Ensino, Oficial de Escola, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Auxiliar em Educação;

Considerando a essencialidade de estabelecer os critérios para a realização do Processo de Remoção;

Considerando a importância de representação participativa de todos os profissionais integrantes do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão, para coordenar, acompanhar e supervisionar o Processo de Remoção em todas suas etapas dos profissionais acima mencionados, através da elaboração de Edital de Remoção.

Art. 2º - Compor a Comissão, para promover a Remoção dos Profissionais do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo, ficando assim constituída:

I – Representantes da Administração:

- Carla Cesar Quagliato – matrícula 35.344-8 - Encarregada de Serviço de Movimentação do Quadro do Magistério e de Apoio - SE-322.1;
- João Renato Gazinhato – matrícula 26.224-9 - Chefe de Divisão de Administração do Quadro de Pessoal e Documentação – SE-32;
- Ricardo Zancopé – matrícula 26.215-0 – Chefe de Seção de Administração de Pessoal – SE-321.

II – Representantes do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo:

- Denise Silva do Vale – matrícula 40.516-2 – Auxiliar em Educação;
- Iran Marques de Souza – matrícula 26.220-7 – Inspetor de Alunos;
- Regina Fernandez Alves – matrícula 27.440-6 – Oficial de Escola.

Art. 3º - Designar a funcionária Nadya Pereira, matrícula 33.502-0 – Chefe de Seção de Movimentação do Quadro e de Gerenciamento de Informações – SE-322, para coordenar os trabalhos da comissão, com voto de desempate.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação